



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 3.819, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
RAYMUNDO CAPELETTI.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada denominação de RAYMUNDO CAPELETTI a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Pagliosa II, entre os Lotes nº 11,20,22,24,26,28 e 29,31,33,35,10, iniciando na Rua Pernambuco até a divisa norte dos Lotes nº 2 e 3 da chácara nº 1, direção norte-sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “RAYMUNDO CAPELETTI – PIONEIRO”.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 07 DE ABRIL DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração